# PROJETO DE LEI Nº 296/2025

**Estabelece diretrizes gerais para a promoção da acessibilidade de pessoas cegas e com baixa visão no sistema de transporte público no Município.**

**Autoria: Vereadora Professora Márcia Bachixte**

**A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas diretrizes gerais para a promoção da acessibilidade das pessoas cegas e com baixa visão no transporte público municipal.

**Parágrafo único.** As diretrizes previstas nesta Lei têm caráter orientador, incentivando práticas inclusivas que ampliem a autonomia e a segurança das pessoas com deficiência visual no transporte coletivo de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** São diretrizes para o atendimento das pessoas com deficiência visual no transporte público:

**I** – estímulo à disponibilização de informações acessíveis nos veículos e pontos de parada, por meio de avisos sonoros, visuais ou táteis;

**II** – incentivo ao uso de tecnologias assistivas que facilitem o embarque, o desembarque e a identificação das linhas de ônibus;

**III** – promoção da inclusão de sinalização tátil, em Braille ou alto-relevo, em espaços relacionados ao transporte público;

**IV** – realização de campanhas educativas acerca do respeito, da prioridade e do atendimento adequado às pessoas cegas e com baixa visão.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F370-F653-E4D5-6BED e informe o código F370-F653-E4D5-6BED

**Art. 3º** Esta Lei possui caráter normativo geral, não impondo obrigações diretas ao Poder Executivo ou às concessionárias do transporte público.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025.

**Professora Márcia Bachixte**

**Vereadora**

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F370-F653-E4D5-6BED e informe o código F370-F653-E4D5-6BED

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Professora Márcia Bachixte, visa estabelecer diretrizes gerais para incentivar a acessibilidade no transporte público para pessoas cegas e com baixa visão.

A matéria é de competência legislativa do Município, por tratar de diretrizes e princípios gerais, sem criação de despesas ou atribuições diretas ao Poder Executivo, preservando plenamente a constitucionalidade e evitando vício de origem.

As medidas abordam temas essenciais para a mobilidade inclusiva, alinhando-se ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura igualdade de condições, autonomia e segurança às pessoas com deficiência.

Diante da relevância social do tema, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F370-F653-E4D5-6BED e informe o código F370-F653-E4D5-6BED

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F370-F653-E4D5-6BED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 19/11/2025 10:51:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F370-F653-E4D5-6BED